



Câmara Municipal de Carmópolis de Minas

Rua Dorvelino Rabelo Costa, 38 - Centro - Carmópolis de Minas / MG
Telefone: (37) 3333-2299

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO (ART. 15 E 16 - LEI COMPLEMENTAR 101/00)

I - DECLARAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO

Órgão Responsável pela Despesa:	CÂMARA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS DE MINAS - MG.
Objeto da Despesa:	Criação dos Cargos de Assessor de Imprensa e Chefe de Divisão de Serviços Gerais
Valor Estimado da Despesa:	R\$ 0,00
Fonte de Recurso:	1.500.000.0000
Dotação Orçamentária:	02.002.0001.0031.0002.2503
Pedido de Compra/Memo:	Projeto de Lei Complementar 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Natureza da Despesa:	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
Obrigatória de Caráter Continuado:	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
Outras:	(X) * Preencher Campo II e III () * Preencher Campo III

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO

NOME	FUNÇÃO	DATA: 16/10/2023
Maria do Carmo Costa	Contadora	

II - DESPESA OBRIGATÓRIA DE CARÁTER CONTINUADO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - em R\$

EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL	1º EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	2º EXERCÍCIO SUBSEQUENTE
R\$ 2.900.000,00	R\$ 3.500.000,00	R\$ 4.226.000,00	R\$ 4.437.300,00
R\$ 1.551.803,45	R\$ 1.776.967,23	R\$ 2.010.770,66	R\$ 2.111.309,19
53,5105%	50,7705%	47,5809%	47,5809%

METODOLOGIA: A metodologia de cálculo utilizada foi o exame comparativo da média aritmética das dotações orçadas e das efetivamente executadas no exercício anterior. No exercício atual foi levado em consideração a despesa realizada até o mês de setembro de 2023 e a projeção dos três últimos meses restantes e a despesa com 13º salário. Para os exercícios seguintes foi projetada a inflação de 5% ao ano e a criação dos cargos que terá efeito a partir do exercício de 2024. Foi levada em consideração também a despesa de pessoal em relação ao orçamento da Câmara que não pode passar de 70%.

DECLARAÇÃO

Declaramos, nos termos do § 2º, do art. 17, da Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000, que a despesa ora criada/aumentada, não afetará as metas de resultados fiscais, uma vez que seus efeitos financeiros serão compensados através da (o) repasse de recursos do executivo municipal e já está previsto no orçamento de 2024.

Carmópolis de Minas, 16 de outubro de 2023.

III - DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de cumprimento ao disposto nos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, que a despesa supramencionada tem dotação específica e suficiente, estando adequada orçamentária e financeiramente com a Lei Orçamentária Anual e compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Carmópolis de Minas, 16 de outubro de 2023.

ORDENADOR DA DESPESA / CÂMARA MUNICIPAL DE CARMÓPOLIS DE MINAS